

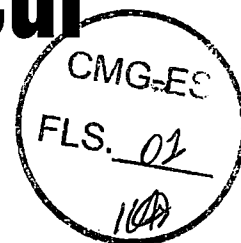


PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Nº do Protocolo: _____

Processo: 5421694/2019

Tipo: Projeto de Decreto Legislativo: 48/2019

Área do Processo: Legislativa

Data da Entrada: _____

Data e Hora: 07/10/2019 19:11:50

Procedência: Cícero Augusto da Costa

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 048/2019.

Ementa: "Concede ao Senhor "LUCAS BASANI RUBIO", a Homenagem de Professor Emérito".

Autoria: Cícero Augusto da Costa

Vereador da CMG

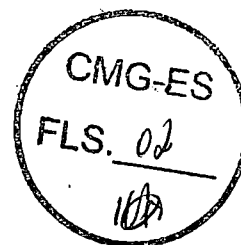
Data da Entrada: 07/10/2019.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 048/2019.

Notação Única
APROVADO
Em 14 / 10 / 19

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

“Concede ao Senhor **LUCAS BASANI RUBIO** a Homenagem de Professor Emérito.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. “Concede ao Senhor **LUCAS BASANI RUBIO**, a Homenagem de Professor Emérito.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 07 de outubro de 2019.


CÍCERO AUGUSTO DA COSTA
Vereador da CMG



	Governo do Estado do Espírito Santo	Página 1 / 1
	SECRETARIA DE EST DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS	Emissão 07-10-2019 09:16:31
		Referência: PES1017



NOME LUCAS BASANI RUBIO	NÚMERO FUNCIONAL 3568539	VÍNCULO 1
----------------------------	-----------------------------	--------------

LOCALIZAÇÃO 10065501809-CEEMTI MONS MIGUEL DE SANCTIS
--

CARGO IV.1

TIPO DE FOLHA NORMAL	NÚMERO 31	COMPETÊNCIA 03/2014	CPF 133.337.967-67
-------------------------	--------------	------------------------	-----------------------


RUBRICA - DISCRIMINAÇÃO	COMPETÊNCIA	VANTAGENS	DESCONTOS	COMPLEMENTO
192 SUBSIDIO	03/2014	1.669,52		
192 SUBSIDIO	02/2014	556,51		
409 SINDIUPES CONTR. CONFEDERATIVA	03/2014		55,65	
466 IR	03/2014		17,22	
494 DESCONTO INSS	03/2014		150,26	9%
494 DESCONTO INSS	02/2014		58,43	9%

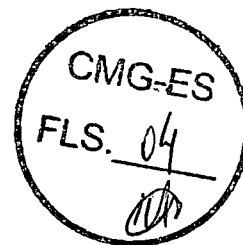
MÊS 13o. VENCIMENTO 12	TOTAL DE VENCIMENTOS 2.226,03	TOTAL DE DESCONTOS 281,56	LÍQUIDO À RECEBER 1.944,47
---------------------------	----------------------------------	------------------------------	-------------------------------

BANCO 21 BANESTES	CONTA CORRENTE	FGTS
AGÊNCIA 121 GUACUI	MÊS DE FÉRIAS 0	No. DEPENDENTES IR 0
MARGEM CONSIGNÁVEL DISPONÍVEL	TOTAL CONSIGNAÇÕES	EXCEDENTE À MARGEM
		MARGEM P/ FOLHA

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.servidor.es.gov.br ou na Central de Atendimento ao Servidor (CAS). Autenticação eletrônica: 08272-EA1F0-826E

Ergon	Administração de Recursos Humanos	Versão 6.6.
Nome do banco de dados : RHES		

	Governo do Estado do Espírito Santo	Página 1 / 1
	SECRETARIA DE EST DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS	Emissão 24-07-2019 12:25:15
		Referência: PES1017



NOME LUCAS BASANI RUBIO	NÚMERO FUNCIONAL 3568539	VÍNCULO 3
----------------------------	-----------------------------	--------------

LOCALIZAÇÃO 10065501808-EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO

CARGO 2394 PROFESSOR B - DT V.1

TIPO DE FOLHA NORMAL	NÚMERO 31	COMPETÊNCIA 07/2019	CPF 133.337.967-67
-------------------------	--------------	------------------------	-----------------------

RUBRICA - DISCRIMINAÇÃO	COMPETÊNCIA	VANTAGENS	DESCONTOS	COMPLEMENTO
119 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO LIQUIDO	07/2019	300,00		40,00
192 SUBSIDIO	07/2019	3.916,42		
339 BONUS DESEMPENHO SEDU	07/2019	3.731,73		65%
466 IR	07/2019		290,17	
494 DESCONTO INSS	07/2019		545,90	11%
1400 AUSENCIA BONUS	07/2019		2.985,38	8

MÊS 13o. VENCIMENTO 12	TOTAL DE VENCIMENTOS 7.948,15	TOTAL DE DESCONTOS 3.821,45	LÍQUIDO A RECEBER 4.126,70
---------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

BANCO 21 BANESTES	CONTA CORRENTE 24072555	FGTS
----------------------	----------------------------	------

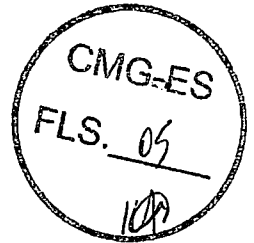
AGÊNCIA 121 GUACUI	MÊS DE FÉRIAS 0	Nº. DEPENDENTES IR 0	Nº. DEP. SAL. FAMÍLIA 0
-----------------------	--------------------	-------------------------	----------------------------

MARGEM CONSIGNÁVEL DISPONÍVEL	TOTAL CONSIGNAÇÕES	EXCEDENTE À MARGEM	MARGEM P/ FOLHA
-------------------------------	--------------------	--------------------	-----------------

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.servidor.es.gov.br ou na Central de Atendimento ao Servidor (CAS). Autenticação eletrônica: 0F3E2-E9040-AEAB

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2019
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 078/2019
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Professor Emérito. Art. 286-A e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2019 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir a "LUCAS BASANI RUBIO", o título de Professor Emérito" pelos serviços que desempenha.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa Conferir a "LUCAS BASANI RUBIO", o título de Professor Emérito" pelos serviços que desempenha.

Esclarece o art. 286-A do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 286-A. São requisitos para receber o Título de Professor Emérito:

- I – ter prestado relevante serviço à comunidade por mais de 5 (cinco) anos na área de educação;
- II – ser profissional da área da área de educação municipal, estadual ou particular dentro da jurisdição do Município, Estado do espírito Santo;
- III – ter destaque em sua área de educação no Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 286-A e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

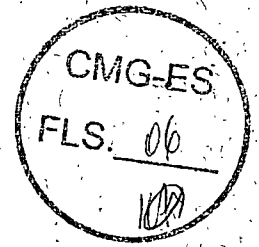
É o parecer.

Guaçuí-ES, 10 de outubro de 2019.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº048/2019 – Concede ao Senhor
“LUCAS BASANI RUBIO”, a Homenagem de Professor Emérito.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica e especializada quanto aos aspectos legais, somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, do Projeto de Decreto nº 048/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES, 14 de Outubro de 2019.

José Carlos Pereira Leal
Presidente

Paulo Henrique Couzi Rosa
Relator

Mirian Soroldoni Carvalho
Membro



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 412/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Homenagem de Professor Emérito”, a saber:

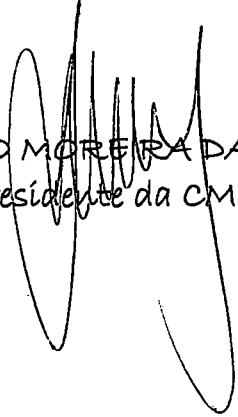
LUCAS BASANI RUBIO

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 22 de outubro de 2019.


ÂNGELO MOREIRA DA SILVA
Presidente da CMG